



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

Decreto nº 60, de 31 de agosto de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento vigente, no valor de R\$ 37.394,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), execução para o fim a que se destina e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 924/2020, de 13 de março de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, nº 969/2020, de 20 de maio de 2020, nº 976, de 04 de junho de 2020, Portaria nº 1.857, de 28º de julho de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida em todo país, reconhecida pelo Estado do Piauí conforme Decreto Estadual nº 18.895, de 19 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 08 de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento da COVID-19 e seus impactos causados e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 37.394,00 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais), referente ao recurso transferido pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Art. 2º A despesa será executada seguindo-se o detalhamento abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

DESCRIÇÃO

ÓRGÃO/U.O	02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE:	10.122.0020.2198	Enfrentamento da Emergência COVID-19



ESTADODOPIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.591/0001-10
AV. Pedro Martins 642
CEP: 64.573-000

DETALHAMENTO DA DESPESA

FONTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	214 - Gov. Federal – Bloco Custeio	37.394,00
CÓD. APL.	115 001 – COVID-19	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.30	Material de Consumo	37.394,00

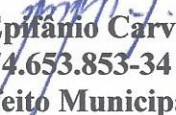
Art. 3º. O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso da Fonte de Recurso 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores de Massapê do Piauí, a abertura dos créditos orçamentários EXTRAORDINÁRIOS constantes deste Decreto.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução do programa.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 31 de Agosto de 2020.


Francisco Epifânio Carvalho Reis
774.653.853-34
Prefeito Municipal